PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA - SP LEI NUMERO 1178 DE 06 DE JULHO DE 1992 (Projeto de Lei no. 49/92, de autoria da Vereadora Maria do Carmo Mota Pereira Fernandes)

> Dá denominação às Ruas do bairro da Praia Grande.

JOSÉ NELIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - As ruas do bairro da Praia Grande, do loteamento denominado Cidade Regina e adjacências passam a denominar-se conforme discriminado a seguir:

I - a rua "G", ALCATRAZ;
II - a rua "I", ALBATROZ;
III - a rua "H", entre a rua "C" e a avenida "A*, GAIVOTA;
IV - a rua "H", entre a rua "D" e a rua "J", PELICANO;
V - a rua "J", ANDORINHA DO MAR;
VI - a rua "K", FRAGATA;

VII - a rua Praia Grande, GUARAPIRÁ.

Art. 20. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ubatuba, 06 de julho de 1992

José Nelio de Carvalho Prefakto Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 06 de julho de 1992